

**Ata da reunião extraordinária da Junta
de Freguesia de Assunção, realizada no
dia 17 de março de 2025.-----**

-----Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas catorze horas e trinta minutos, uma reunião extraordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores Pedro Miguel Baptista Fernandes, Ana Margarida Tavares Lopes e António Francisco de Oliveira Fragata, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro deste órgão autárquico.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----**PEDIDOS DE APOIO**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder ao Agrupamento de Escolas de Arronches, um apoio na importância de € 100,00 (cem euros), destinados a fazer face a despesas com a realização de uma visita de estudo ao Porto das turmas A e B do 9.º ano de escolaridade.-

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS**-----

-----Seguidamente, o senhor Presidente apresentou a proposta que se transcreve: "PROPOSTA-Transferência de competências do Município de Arronches para a Freguesia de Assunção-Considerando o discutido em reunião realizada entre o executivo desta Freguesia e o executivo Municipal, em que foram apresentadas as competências passíveis de serem transferidas do Município para a Freguesia, previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, na sua atual redação e após análise mais detalhada das mesmas, proponho comunicar ao Município de Arronches a intenção de negociar a aceitação da transferência de competências previstas nas seguintes alíneas:a) A gestão e manutenção de espaços verdes - Aceitação parcial (identificação dos espaços em anexo – mapear áreas);- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - Aceitação parcial dentro do perímetro urbano, excluindo trabalho efetuado pelas máquinas varredouras;-c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão - Aceitação Total;-g) A utilização e ocupação da via pública - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização;- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo - Aceitação Total com o apoio do município

a nível de fiscalização;-i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização;-j) A autorização da colocação de recintos improvisados - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização;-k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização;-l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização;-m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas - Aceitação Total com o apoio do município a nível de fiscalização.-Proponho igualmente, comunicar ao Município de Arronches a intenção de não aceitação da transferência das seguintes competências previstas nas alíneas d), e) e f) do mesmo artigo 2.º, nomeadamente a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-Arronches, 17 de março de 2024-O Presidente da Junta-Pedro Miguel Baptista Fernandes”-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----Por unanimidade e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, a fim das deliberações respetivas produzirem efeitos imediatos. Elaborada a minuta e depois de lida, foi a mesma achada conforme e por todos assinada.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e conferida, vai ser assinada.-----

-----E eu, _____, na qualidade de Secretária, a redigi, lavrei e subscrevi.-----

-----O Presidente: _____

-----A Secretária: _____

-----O Tesoureiro: _____

